

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
REQUISIÇÃO Nº 86/2021

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 52, de 2021, e visando atender às necessidades da Presidência da Casa e de suas respectivas Secretarias (com especial ênfase nos serviços prestados pelo Assessor de Publicidade), garantindo-se a excelência dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal e visando, sobretudo, **reduzir gastos e favorecer a eficiência do serviço público, por meio de impressões diretas de convites, cartões comemorativos, moções, fotografias, mapas e outros documentos que requeiram impressão colorida, sobretudo aqueles utilizados em reuniões solenes do Poder Legislativo e para instrução de Proposições Legislativas (nos termos das justificativas colacionadas abaixo)**, determino a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

• **Aquisição de uma impressora multifuncional, a laser, colorida, com, no mínimo**, as seguintes especificações:

Manuseio de Papel:

- Bandeja 1: Capacidade mínima para 50 folhas;
- Bandeja 2: Capacidade mínima para 250 folhas;
- Impressão Duplex Automática.

Conectividade:

- Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6;
- USB 2.0 de alta velocidade;
- Porta USB para impressão imediata;
- Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio;
- Bluetooth Low Energy (BLE);
- Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis.

Recursos de Impressão:

- impressão de, no mínimo, 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta;
- Impressão USB (não é necessário um computador);
- Armazenamento de trabalho e impressão particular;

Recursos de Cópia e Digitalização:

- Cópia de, no mínimo, 19 páginas por minuto (ppm) e digitaliza até 26 ppm;
- Alimentador de documentos, mínimo de 50 páginas, com scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única;
- Alimentador de documentos, mínimo 50 páginas com cópia e digitalização simplex;
- Opções Digitalizar para E-mail, Digitalizar para USB e Digitalizar para Pasta na Rede.

Requisitos de Energia: Modelo 110V.

Requisitos Mínimos de Sistema:

Windows 10, 8.1, 8, 7:

- 32 bits ou 64 bits;
- 2 GB, no mínimo, de espaço disponível no disco rígido;
- Conexão de Internet
- Porta USB

Outros recursos:

- Painel de controle da tela de toque colorida

A aquisição dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 449052 – Equipamentos e**

Materiais Permanentes - Ficha – 027, cujo saldo atual é de R\$ 5.000,00.

Conforme consultas iniciais realizadas junto à rede mundial de computadores, **estima-se a despesa em R\$ 3.699,90.**

A adequação orçamentária será aferida novamente no momento da homologação e adjudicação do objeto do certame.

⇒ **Justificativas Adicionais**

Inicialmente, registro o Poder Legislativo é responsável direto pela realização de reuniões solenes, nas quais **concede título de cidadão honorário ou confere homenagem a pessoas** que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou se tenham destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Esta competência é **privativa do Poder Legislativo, nos termos do Art. 20, inciso XVII da Lei Orgânica do município de Cláudio.**

Cite-se, ainda, a lei municipal n.º 1.307, de 2011, que dispõe sobre a concessão da Comenda Joaquim da Silva Guimarães – Quinca Barão, como forma de prestar homenagem a pessoas que tenham se destacado nos cenários local, estadual ou federal.

No âmbito do município de Cláudio, além da Comenda “Quinca Barão”, ainda se realizam as seguintes solenidades: Medalha Mérito Educacional; Comenda Zumbi dos Palmares; Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito; Semana da Mulher.

Ocorre que por ocasião da realização destas reuniões solenes **é necessária a confecção de convites e outros documentos que requerem impressão colorida, o que tem gerado vultoso gasto e trabalho aos servidores desta Casa**, com necessidade de abertura de constantes procedimentos licitatórios.

Cite-se, ainda, a **concessão de moções** pelo Poder Legislativo que também reclama impressões coloridas.

Ademais, o Poder Legislativo também realiza constantemente a impressão de cartões comemorativos de datas especiais, o que também requer elaboração gráfica e impressões coloridas.

Finalmente, registramos que os edis que integram o Poder Legislativo **com frequência necessitam de documentos coloridos para instruir Proposições Legislativas** (como fotografias, mapas etc.). Podem ser citadas as constantes Indicações ou Requerimentos que visam promover gestão administrativa auxiliar da cidade, indicando ao Poder Executivo a existência de locais que necessitam de obras e reparos. Nestes casos, a apresentação anexa de fotografias coloridas é de importância ímpar, revelando-se de necessidade inadiável a aquisição de uma impressora colorida que, neste viés, **reveste-se como ferramenta de trabalho institucional.**

Cite-se, como exemplo, o Ofício 7/2021/CMC/SM, de autoria do Vereador Sargento Moisés, destinado ao Ministério Público Estadual, no qual foi feita uma denúncia de provável irregularidade ambiental. Este ofício foi instruído com fotografias coloridas de extravasamento de esgoto e, naquela ocasião, o Vereador teve que custear as despesas pelas impressões coloridas, visto que o Poder Legislativo não dispunha de uma impressora para atender à demanda.

Desta forma, **visando reduzir o quantitativo de procedimentos licitatórios, e considerando que o Assessor de Publicidade da Casa tem desenvolvido trabalhos gráficos de**

excelência comprovada, é crível que o Poder Legislativo possa, diretamente, proceder às impressões e digitalizações coloridas, nos termos arguidos acima, o que se revela mais eficiente e menos oneroso aos cofres públicos.

⇒ **Disposições Finais**

A par do que fora exposto, recomenda-se que **a Comissão de Licitação proceda imediatamente à aquisição do objeto**, observados os procedimentos legais, o qual será utilizado na prestação dos serviços públicos desta Casa Legislativa, **passando a integrar o acervo patrimonial do Poder Legislativo** e não se destinando a uso ou favorecimento pessoal de nenhum de seus integrantes.

Ressalto, desde já, que **devem ser observadas as especificações mínimas referidas acima, não havendo óbice para que equipamentos de capacidade maior sejam adquiridos**, observando-se, evidentemente, **a vantajosidade da aquisição**.

O setor de informática deverá anuir nas especificações técnicas, e, caso julgue necessário realizar retificações, deverá fazê-lo de maneira justificada.

Requer o atendimento desta requisição **com urgência**.

Cláudio (MG), 09 de setembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo